



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 98/2015
PROJETO DE LEI Nº 95/2015
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Humorista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Dia Estadual do Humorista.

Art. 2º O Dia do Humorista será comemorado, anualmente, no dia 8 de maio, em alusão ao dia do nascimento do Sr. Francisco Jozenilton Veloso, conhecido artisticamente como “SHAOLIN”, paraibano de Coremas-PB, um dos mestres do humor no cenário nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente